

Atividade Científica Decorrente da Dissertação de Mestrado

Universidade del Sol - UNADES – Paraguay-PY

SILMA PERES CRUVINEL

POLÍTICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO: Indissociabilidade entre Estado, Escola e Família

Minuta descritiva decorrente da pesquisa científica apresentada ao Programa de Pós-Graduação em **Ciências da Educação da UNADES-PY**. Área de concentração: **Educação**. Curso de Mestrado em Ciências da Educação.

Período de realização: janeiro/2021 a julho/2023

Orientador (a): Dr. Enrique López

Resumo

Neste estudo, evidenciou-se a importância da cooperação entre Estado, escola e família na efetivação do ensino inclusivo. Embora cada um destes entes tenha suas atribuições e responsabilidades, o trabalho cooperativo se faz necessário como forma de promoção de uma educação mais equitativa e de qualidade. O objetivo geral foi investigar as responsabilidades do Estado, escola e família na efetivação da inclusão dos alunos com deficiência e mostrar a importância da colaboração desses elementos no processo de aprendizagem. Os objetivos específicos foram descrever as políticas públicas brasileiras para a inclusão de alunos com deficiência; examinar a participação da família no processo de inclusão de alunos com deficiência, bem como refletir sobre a importância da parceria entre Estado, escola e família na promoção da inclusão desses alunos. Para alcançar os objetivos propostos foi realizada uma pesquisa bibliográfica, de caráter qualitativo descritivo, com coleta de dados em livros, artigos de revistas, portal eletrônico e na legislação brasileira sobre a inclusão. Os resultados do estudo foram analisados à luz da legislação vigente e das políticas públicas de educação inclusiva, enfatizando a cooperação entre Estado, escola e família. Os principais resultados encontrados foram que a inclusão é um processo que envolve a cooperação entre o Estado, a escola e a família, de modo que a inclusão possa resultar numa aprendizagem mais efetiva de todos os alunos. Concluiu-se que essa cooperação deve ser motivo de reflexão constante e participação de todos nos processos de construção de políticas públicas e tomadas de decisão destinadas para as crianças com deficiência.

Palavras-chave: Estado. Escola. Família. Cooperação. Educação Inclusiva.

PUBLIC INCLUSION POLICIES: Inseparability between State, School and Family

Abstract

In this study, the importance of cooperation between the State, school and family in the implementation of inclusive education was highlighted. Although each of these entities has its attributions and responsibilities, cooperative work is necessary as a way of promoting a more equitable and quality

education. The general objective was to investigate the responsibilities of the State, school and family in the effective inclusion of students with disabilities and to show the importance of the collaboration of these elements in the learning process. The specific objectives were to describe Brazilian public policies for the inclusion of students with disabilities; to examine the participation of the family in the process of inclusion of students with disabilities, as well as to reflect on the importance of the partnership between the State, school and family in promoting the inclusion of these students. To achieve the proposed objectives, a bibliographical research was carried out, with a qualitative and descriptive character, with data collection in books, magazine articles, electronic portal and in the Brazilian legislation on inclusion. The results of the study were analyzed in the light of current legislation and public policies for inclusive education, emphasizing cooperation between the State, school and family. The main results found were that inclusion is a process that involves cooperation between the State, the school and the family, so that inclusion can result in more effective learning for all students. It was concluded that this cooperation should be a reason for constant reflection and participation of all in the processes of construction of public policies and decision-making aimed at children with disabilities.

Keywords: State. School. Family. Cooperation. Inclusive education.

POLÍTICAS PÚBLICAS DE INCLUSIÓN: Inseparabilidad entre Estado, Escuela y Familia

Resumen

En este estudio se destacó la importancia de la cooperación entre el Estado, la escuela y la familia en la implementación de la educación inclusiva. Si bien cada una de estas entidades tiene sus atribuciones y responsabilidades, el trabajo cooperativo es necesario como forma de promover una educación más equitativa y de calidad. El objetivo general fue investigar las responsabilidades del Estado, la escuela y la familia en la inclusión efectiva de los estudiantes con discapacidad y mostrar la importancia de la colaboración de estos elementos en el proceso de aprendizaje. Los objetivos específicos fueron describir las políticas públicas brasileñas para la inclusión de estudiantes con discapacidad; examinar la participación de la familia en el proceso de inclusión de los estudiantes con discapacidad, así como reflexionar sobre la importancia de la alianza entre el Estado, la escuela y la familia en la promoción de la inclusión de estos estudiantes. Para lograr los objetivos propuestos, se realizó una investigación bibliográfica, de carácter cualitativo y descriptivo, con recolección de datos en libros, artículos de revistas, portal electrónico y en la legislación brasileña sobre inclusión. Los resultados del estudio fueron analizados a la luz de la legislación vigente y las políticas públicas para la educación inclusiva, enfatizando la cooperación entre el Estado, la escuela y la familia. Los principales resultados encontrados fueron que la inclusión es un proceso que involucra la cooperación entre el Estado, la escuela y la familia, para que la inclusión resulte en un aprendizaje más efectivo para todos los estudiantes. Se concluyó que esta cooperación debe ser motivo de constante reflexión y participación de todos en los procesos de construcción de políticas públicas y toma de decisiones dirigidas a la niñez con discapacidad.

Palabras clave: Estado. Escuela. Familia. Cooperación. Educación inclusiva.

INTRODUÇÃO

Durante a pesquisa para o mestrado em Ciências da Educação, pela Universidad del Sol – UNADES, percebemos que no estudo sobre a inclusão dos alunos com deficiência há muitas dúvidas no que se refere ao papel do Estado, da escola e da família, pois embora cada um tenha

suas responsabilidades individualmente, para que a inclusão se torne efetiva, sua atuação deve ser indissociável.

No Brasil, a Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988) garante os direitos das crianças deficientes e afirma que tanto o Estado, quanto a escola e familiares, juntamente com a sociedade, são responsáveis pela aprendizagem dos alunos. Esse direito também é garantido pelo Estatuto da Criança e Adolescente – ECA (BRASIL, 1990) e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96 (BRASIL, 1996).

É certo que o Estado, escola e família formam uma tríade importante para que se garanta que o aluno com deficiência possa não apenas ser matriculado, mas que também sejam garantidos os direitos de sua permanência e de aprendizagem efetivados de forma justa e igualitária. Isso significa que cada um desses elementos possui sua responsabilidade em garantir que o aluno com deficiência supere suas dificuldades e possam aprender de forma mais efetiva.

A partir destas perspectivas, levantamos o seguinte questionamento: Tendo em vista a indissociabilidade entre Estado, escola e família dos alunos com deficiência, quais as responsabilidades de cada um desses elementos na efetivação da inclusão?

O Estado tem o papel de garantir que a educação seja inclusiva através de leis e políticas públicas para que a inclusão ocorra de forma efetiva, sem quaisquer tipos de discriminação ou preconceito. No que tange à escola, o seu papel vai além do ator de ensinar a ler e escrever, mas também oportunizar aos alunos com deficiência, uma inclusão integral e equitativa. Sobre o papel da família, os primeiros passos para a inclusão das crianças com deficiência partem da aceitação familiar, evitando crenças limitantes ou ausência completa da vida escolar, eximindo-se de suas responsabilidades no processo de ensinar e aprender.

Objetivos

Objetivo geral

Investigar as responsabilidades do Estado, escola e família na efetivação da inclusão dos alunos com deficiência e mostrar a importância da colaboração desses elementos no processo de aprendizagem.

Objetivos específicos

Descrever as políticas públicas brasileiras para a inclusão de alunos com deficiência; examinar a participação familiar no processo de inclusão de alunos com deficiência, bem como refletir sobre a parceria entre Estado, escola e família como promotores da inclusão escolar.

Metodologia

O estudo foi desenvolvido a partir da pesquisa bibliográfica, pois é um tipo de pesquisa obrigatória a todo e qualquer modelo de trabalho científico. Segundo Severino (2018), refere-se a um estudo organizado sistematicamente com base nos materiais publicados sobre o tema em questão, exigindo-se a busca de informações bibliográficas e a seleção de documentos que se relacionam com os objetivos da pesquisa.

O estudo teve um caráter qualitativo descritivo porque buscou descrever e entender os fenômenos da inclusão de alunos com deficiência no ambiente escolar, bem como as responsabilidades do Estado, da escola e da família. A coleta de dados foi realizada em livros, artigos de revistas, portal eletrônico e na legislação brasileira sobre a inclusão. Os resultados do estudo foram analisados à luz da legislação vigente e das medidas governamentais para promover a inclusão na educação.

Resultados

As conclusões deste estudo estão descritas nos seguintes temas:

Políticas Públicas do Estado Brasileiro para a Educação Inclusiva

No Brasil, foram criadas várias leis e normas com o intuito de direcionar a aplicação de medidas educacionais que visem à inclusão de estudantes com limitações, sejam elas emocionais ou físicas. É importante ressaltar também a participação dos gestores públicos em educação nas diversas conferências que discutiram o processo educacional inclusivo, contribuindo para uma melhor compreensão sobre como deve ser articulado o trabalho cooperativo entre o Estado, a escola e a família na efetivação e consolidação das políticas públicas destinadas à educação inclusiva no país.

As políticas públicas de inclusão no Brasil passaram por cinco fases principais. A primeira fase, de 1950 a 1980, foi a institucionalização da educação especial, na qual a educação especial era vista como uma forma de atendimento especializado para alunos com deficiência. A segunda fase, de 1980 a 1990, foi a integração escolar, na qual a educação especial passou a ser oferecida em escolas regulares, mas os alunos com deficiência ainda eram segregados dos alunos sem deficiência. A terceira fase, de 1990 a 2000, foi a inclusão escolar, na qual a educação inclusiva passou a ser a política oficial do Brasil e propõe a participação de todos os alunos, independentemente de suas deficiências, nas mesmas escolas e classes. A quarta fase, de 2000 a 2010, foi a consolidação da educação inclusiva no Brasil, com investimentos do

governo federal na formação de professores, na construção de escolas inclusivas e na oferta de recursos pedagógicos para alunos com deficiência. Desde 2010 até os dias atuais, a quinta etapa consiste em assegurar a inclusão educacional de todos os discentes, sem distinção de limitações, por meio de investimentos do governo federal na capacitação docente, na construção de estabelecimentos inclusivos e no fornecimento de recursos didáticos para estudantes com deficiência (MACEDO, 2021).

Um marco importante nas políticas públicas de inclusão foi a promulgação da Constituição Federal de 1988, pois estabeleceu que a educação como um direito fundamental e os princípios sobre os quais ao ensino deve ser ministrado no país. O art. 206 estabeleceu os princípios de igualdade condições para o acesso e permanência na escola, liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte, o saber, pluralismo de ideias e de valorização dos profissionais de ensino, gestão democrática do ensino público e garantia de uma educação de qualidade.

Já o artigo 208 determinou que é responsabilidade do Estado assegurar a educação primária obrigatória e gratuita, de forma progressiva, a universalização do ensino secundário gratuito, atendimento educacional especializado aos estudantes com deficiência, acesso aos níveis superiores de ensino de acordo com suas habilidades individuais e atendimento aos alunos em todas as fases da educação básica (BRASIL, 1988).

Uma importante política pública, que visou chamar à responsabilidade o Poder Público, em diversos níveis, e Organizações da Sociedade Civil, para a elaboração de planos de ação que garantissem o atendimento educacional aos indivíduos portadores de necessidades especiais, foi a promulgação da Política Nacional de Educação Especial, em 1994.

A Política Nacional de Educação Especial foi uma importante conquista da sociedade brasileira, pois orientou o processo de integração institucional, que condicionava o acesso às classes regulares aqueles alunos com deficiência que possuíssem condições de acompanhar e desenvolver atividades curriculares programadas do ensino comum, no mesmo ritmo que os alunos sem deficiência (BRASIL, 1994). Isso significa que o Estado assumiu a responsabilidade de garantir o acesso à educação com alunos com deficiência, desde que eles pudessem acompanhar o ritmo das atividades curriculares programadas na escola.

Em 1996, foi promulgada a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96 (BRASIL, 1996). Esta LDB dedicou o capítulo V para a educação especial. Mais especificamente, no art. 59, estabelecendo que a escola deve oferecer serviços adaptados em favor dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades

ou superdotação, para os quais serão elaborados, como mudanças no currículo, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às necessidades dos alunos que apresentam algum tipo de deficiência.

Reforçando as diretrizes da LDB 9394/1996, em 2008, foi criada a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, estabelecendo os princípios da educação inclusiva, que propôs a participação de todos os alunos, independentemente de suas deficiências, nas classes regulares de ensino. Para isso, o documento recomenda a formação de professores para a educação inclusiva; adaptação do currículo e das atividades pedagógicas às necessidades dos alunos com deficiência; oferecimento de recursos pedagógicos e de acessibilidade; promoção da interação entre alunos com e sem deficiência e incentivo à participação da família no processo educativo.

Merece ainda um destaque especial, neste estudo sobre as políticas públicas educacionais inclusivas, a Lei n. 13.146 - Estatuto da Pessoa com Deficiência (BRASIL, 2015). Destaca-se como norteador neste estudo, o que diz o art. 27:

é dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação [...] além de assegurar um sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo da vida do aluno (BRASIL, 2015).

Por fim, em 2017, foi promulgada a Base Nacional Comum Curricular – BNCC (BRASIL, 2017). Nesta Base, estão orientações importantes para que os sistemas de ensino no país possam garantir a transversalidade da educação especial em todos os níveis, além reforçar a necessidade de oferta do atendimento educacional especializado, a participação familiar e da comunidade na promoção do ensino inclusivo.

Neste capítulo sobre as políticas públicas, apresentou-se algumas das principais leis que regem o Brasil no caminho de uma educação mais inclusiva e visou-se, também, uma compreensão de como a legislação contribui para a consolidação e efetivação da inclusão dos alunos com deficiência. Nesse aspecto, é preciso destacar que a legislação, por si mesma, não produz os resultados a que se destina se não houver uma cooperação entre o Estado, a escola e a família, num processo dinâmico que possa transformar a realidade dessas crianças.

O Papel da Escola no Processo de Inclusão

A legislação brasileira atual define a escola a partir de sua dimensão social, pois além de transmitir conhecimentos, também deve corroborar, juntamente com a família para a

formação de caráter afetivo, social e cognitivo dos alunos. Segundo a LDB 9394/96, a escola faz parte do sistema público de ensino responsável pela formação básica dos indivíduos, incluindo o domínio da leitura, escrita e cálculo, compreensão do ambiente natural, social e cultural, do sistema político, tecnologia, artes, visando a aquisição de conhecimentos e habilidades específicas que possam preparar os indivíduos para a cidadania e o mundo do trabalho (BRASIL, 1996).

A partir dessa configuração, a escola desempenha um papel fundamental na formação do indivíduo e no progresso da sociedade e da humanidade como um todo. Sendo um microsistema da sociedade, ela não apenas reflete as mudanças atuais, mas também precisa enfrentar as diversas demandas do mundo em constante evolução. Uma das tarefas mais importantes da escola, embora desafiadora, é preparar alunos, professores, tanto quanto pais para enfrentar e superar as dificuldades em um mundo de mudanças rápidas e conflitos interpessoais (RODRIGUES, 2021).

De acordo com o INEP (2023), o último Censo Escolar da Educação Básica revelou que nas escolas brasileiras havia quase 1,3 milhão de alunos com deficiência matriculados nas escolas públicas e privadas, sendo que a maior parte desses alunos tem deficiência intelectual, seguida de crianças com autismo e deficiência física. Nesse contexto, a educação desempenha um papel crucial, com a escola sendo o local onde todos os cidadãos devem ter acesso ao conhecimento e ao desenvolvimento de competências. Isso significa que a escola deve proporcionar a oportunidade de aprender o conhecimento produzido historicamente pela humanidade, desempenhando seu papel formativo e socializador de todos os indivíduos.

No ambiente escolar, os alunos têm acesso a diversos conteúdos curriculares referentes, ou não, ao seu cotidiano social, cultural e econômico (ANDRADE, 2019). Esses conteúdos devem ser organizados de maneira a promover a aprendizagem efetiva. Para atingir esse objetivo, é necessário que a escola esteja estruturada de modo a garantir que cada atividade pedagógica contribua para o processo de aprendizagem individual de cada indivíduo.

Em termos gerais, uma escola que promove a inclusão é aquela que garante a permanência, aprendizagem, cooperação e socialização de todos os alunos de acordo com suas potencialidades e necessidades, tanto individuais quanto coletivas. Para ser considerada de fato inclusiva, a escola deve organizar-se para favorecer cada aluno, independentemente de etnia, sexo, idade, deficiência, condição social ou qualquer outra situação, tanto física, quanto intelectual: “Um ensino significativo, é aquele que garante o acesso ao conjunto sistematizado de conhecimentos como recursos a serem mobilizados” (ANDRADE, 2019, p. 37).

Para construir uma escola inclusiva, as instituições de ensino devem garantir o acesso dos alunos ao conhecimento. Isso significa pensar em ações, estratégias, projetos e espaços que proporcionem a todos os indivíduos a oportunidade de aprender, independentemente de suas habilidades ou limitações:

A inclusão só pode ser efetivada mediante mudanças não só na infraestrutura da escola, mas também na sua capacidade de reinventar-se sempre, oportunizando aos alunos conteúdos que condizem com a sua realidade. Isso significa que a escola é um espaço de aprendizagem constante, na qual as ações se concretizam com a adaptação no seu currículo, um projeto político e pedagógico atualizado, formação continuada de professores, gestão participativa e democrática (GRIPPA *et al.*, 2021, p. 113).

Os pressupostos, citados por Grippa *et al.* (2021), como a adaptação do currículo escolar, a atualização do projeto político-pedagógico, a formação continuada de professores e a gestão democrática e participativa, são elementos fundamentais para garantir uma educação de qualidade. Esses elementos permitem que a escola esteja sempre atualizada e em sintonia com as demandas e necessidades da sociedade.

Em relação à adaptação curricular, a BNCC (BRASIL, 2017) também prevê a inclusão dos alunos com deficiência, destacando a importância dessa adaptação e as atividades pedagógicas às necessidades desses alunos. Para promover a inclusão, algumas adaptações curriculares podem ser realizadas, como oferecer aulas adaptadas às necessidades dos alunos com deficiência, adotando ações e metodologias que os envolvam e motivem para uma aprendizagem mais assertiva. É igualmente crucial estabelecer uma mentalidade de aceitação e integração na instituição de ensino, conscientizando educadores e estudantes sobre a importância da inclusão e implementando iniciativas que estimulem a interação entre alunos com e sem deficiência. Ademais, é essencial o encorajamento e a participação dos estudantes com deficiência em todas as atividades escolares, proporcionando oportunidades para que eles se envolvam em atividades extracurriculares e oferecendo suporte para enfrentar desafios.

A formação continuada dos docentes é essencial para promover a inclusão na escola. Por meio da constante atualização de seus conhecimentos e habilidades, os professores podem desenvolver estratégias pedagógicas mais efetivas para atender às necessidades de todos os estudantes, incluindo aqueles com deficiência ou dificuldades de aprendizagem. Além disso, a formação contínua garante que os professores estejam sempre atualizados em relação às novas abordagens e tecnologias educacionais, contribuindo para a criação de um ambiente de aprendizagem dinâmico e inclusivo (LOPES, 2018).

No que tange à gestão democrática há um consenso de que a participação nas discussões e tomada de decisões nas escolas devem envolver todos os seus atores: gestores, professores, alunos, pais e sociedade em geral, visando a promoção do diálogo, respeito e colaboração, no qual todos trabalham juntos pela aprendizagem dos alunos (VIEIRA; WILL; LIMA, 2021).

A LDB 9394/96 prevê a gestão democrática em diversos artigos, como o artigo 14, que determina que

Os sistemas de ensino devem assegurar a gestão democrática do ensino público, na forma dos seguintes princípios: participação dos profissionais da educação na definição dos rumos da escola; participação dos pais, alunos e comunidade na gestão das escolas públicas; participação dos conselhos escolares na definição das políticas educacionais da escola; transparência na gestão das escolas públicas; e autonomia pedagógica, administrativa e financeira das escolas públicas (BRASIL, 1996).

Sob essa perspectiva, a gestão democrática é importante porque garante que a escola seja um espaço de participação e construção coletiva. A participação de todos os segmentos da comunidade escolar contribui para a melhoria da qualidade do ensino, pois possibilita que as necessidades e demandas dos diferentes grupos sejam consideradas na tomada de decisões. A gestão democrática também ajuda a promover a inclusão social, tornando um espaço de participação, construção coletiva e inclusão social.

Família e Escola

A definição de família no Brasil tem sido objeto de debates e transformações ao longo do tempo. Historicamente, a família era compreendida como uma instituição baseada no casamento entre um homem e uma mulher, com o objetivo de procriação e criação dos filhos (WILLEMAM, 2014).

No entanto, a sociedade brasileira tem passado por mudanças significativas nas últimas décadas, que têm levado a uma ampliação das formas de constituição familiar.

O Código Civil brasileiro, por exemplo, estabelece em seu artigo 1.511 que: "o casamento estabelece comunhão plena de vida, com base na igualdade de direitos e deveres dos cônjuges", mas também reconhece outras formas de união, como a união estável, que é definida como a "convivência pública, contínua e duradoura entre um homem e uma mulher, estabelecida com o objetivo de constituição de família" (BRASIL, 2002, p.315)

Além disso, outras leis têm reconhecido e protegido outras formas de constituição familiar, como a adoção por casais homoafetivos e a multiparentalidade, que permitem que uma criança

tenha mais de dois pais ou mães legalmente reconhecidas (FIGUEIREDO, 2018).

Os estudos de Ferraz (2020) mostraram que a definição de família no Brasil tem se expandido para incluir outras formas de convivência e de constituição de laços afetivos e de cuidado. A família, portanto, não se limita mais a uma única forma de configuração, mas abrange uma variedade de arranjos familiares que refletem a diversidade da sociedade brasileira.

Independentemente dessas definições, a família desempenha um papel fundamental no processo de socialização primária das crianças. Para Ferraz (2020) a socialização primária diz respeito ao processo de socialização que ocorre no primeiro núcleo de relações do indivíduo, normalmente constituído pelos membros de sua família imediata. Desde o momento do nascimento, cabe à família a responsabilidade de introduzir a criança ao mundo. Isso se dá através das práticas educativas e das formas de interação feitas por cada família.

É dentro desse ambiente que a criança recebe suas primeiras instruções e valores, que a acompanharão ao longo de toda a sua vida:

O ambiente familiar é onde se estabelecem as primeiras relações afetivas. Os pais, independentemente do gênero, são responsáveis por garantir a segurança dos filhos, bem como estabelecer laços afetivos e vínculos de confiança. Esses princípios independem de situação socioeconômica e de crenças, demandando, necessariamente, amor e proteção. É nesse cenário que se encontra a família, tanto como um espaço de amor, proteção e desenvolvimento quanto como de violação, abandono e desproteção. Cada espaço familiar é particular e distinto, envolvendo influências de fatores que vão muito além da nomenclatura e das aparências sociais. Inclusive, independe de classes socioeconômicas (ANTUNES, 2021, p. 6).

Para Antunes (2021) a família assume uma responsabilidade importante no desenvolvimento integral da criança, o que tem reflexos diretos na sua trajetória escolar. Além da convivência familiar, este autor esclareceu que a socialização secundária ocorre nos diversos espaços sociais de convivência da criança. Um desses ambientes é a escola, onde os indivíduos estão em permanente contato com outras pessoas, como os professores, colegas de classe e outros atores escolares. Neste contexto ocorre a integração com um ambiente social mais amplo, complementando a socialização primária oferecida pelos familiares.

Ângelo (2021) defende que a escola e a família possuem uma relação permanente e dinâmica como instituições sociais no processo de desenvolvimento dos indivíduos. É essencial que estabeleçam meios de cooperação para garantir a ocorrência desse processo em suas diversas esferas: física, social, intelectual e emocional.

Apesar de haver diferenças distintas entre as obrigações da família e da escola, há também responsabilidades e objetivos comuns entre elas. Tanto uma quanto a outra influenciam e ajudam a determinar o curso de vida das crianças, razão pela qual a relação da escola e da família é vista como complementar e não como forças distintas e separadas. Partindo do princípio que reconhece o valor da relação família/escola, seja qual for a estrutura familiar, é preciso refletir em como essa relação pode ser desenvolvida num sentido mais cooperativo (MATSUMOTO; MACEDO, 2012).

No contexto de parceria e cooperação, a participação da família é fundamental para que juntos desenvolvam estratégias e ações colaborativas visando a aprendizagem efetiva dos alunos, em especial quando se trata de crianças com deficiência. De acordo com a Declaração de Salamanca¹:

Art. 60 - Os pais são os principais associados no tocante às necessidades educativas especiais de seus filhos, e a eles deveria competir, na medida do possível, a escolha do tipo de educação que desejam seja dada a seus filhos.
Art. 61 - Deverão ser estreitadas as relações de cooperação e apoio entre administradores das escolas, professores e pais, fazendo que estes últimos e na supervisão e no apoio da aprendizagem de seus filhos (DECLARAÇÃO DE SALAMANCA, 1994, p. 43).

De acordo com a Declaração de Salamanca, é orientado que a escola e a família atuem em conjunto para garantir o pleno desenvolvimento das crianças com deficiência. A instituição de ensino deve oferecer um ambiente de aprendizagem inclusivo e adaptado às necessidades individuais da criança, enquanto a família deve proporcionar apoio durante seu processo de desenvolvimento (MATSUMOTO; MACEDO, 2012).

Essa parceria entre escola e família é um dos pilares que sustenta o processo de ensino que envolve as crianças com deficiência. Não obstante, para que a inclusão de fato ocorra, essa cooperação deve ser efetivada de forma prática, através da participação familiar nas políticas públicas destinadas à inclusão, bem como nas tomadas de decisão da escola. Desse modo, a inclusão se efetiva com uma reflexão constante de seus atores, em que todos, de forma cooperativa, contribuam para uma aprendizagem que garante a educação de qualidade para todos.

Considerações Finais

¹ A Declaração de Salamanca foi resultado da Conferência Mundial sobre Necessidades Educacionais Especiais, realizada em 1994 na cidade espanhola de Salamanca e da qual o Brasil é um dos signatários assumindo o compromisso de promover uma educação mais inclusiva nas escolas.

Verificou-se, no estudo, que a legislação brasileira é diversificada e que o país, numa tentativa de promover um ensino mais inclusivo, criou várias leis e participou de várias conferências e debates visando a criação e implementação de leis que visavam a efetivação da educação inclusiva.

Além da Constituição Federal de 1988, considerada um marco na inclusão de alunos com deficiência, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96 e o Estatuto da Criança e Adolescente – ECA, discutidos neste estudo, fazem parte das políticas públicas que orientam a sociedade quanto a importância da inclusão não somente dos indivíduos com deficiência, mas de todos sem quaisquer distinção por causa de sua raça, idade, gênero ou deficiências físicas ou intelectuais.

Em relação ao questionamento levantado para a pesquisa, sobre a indissociabilidade entre Estado, escola e família dos alunos com deficiência e suas responsabilidades na efetivação da inclusão, chegou-se à conclusão de que a responsabilidade do Estado em relação à educação inclusiva dos alunos com deficiência é garantir o acesso, a permanência e o aprendizado desses alunos, promovendo a igualdade de oportunidades e a inclusão plena na escola regular.

O Estado pode garantir a educação inclusiva dos alunos com deficiência por meio de políticas públicas que promovam a acessibilidade, adaptação curricular, formação de professores, disponibilização de recursos e suportes necessários, além de fiscalizar e acompanhar a implementação dessas medidas nas escolas.

No que tange à escola, sua responsabilidade é a de promover a inclusão dos alunos com deficiência, garantindo um ambiente acolhedor e acessível, adaptando as práticas pedagógicas, oferecendo apoio especializado e proporcionando igualdade de oportunidades para o aprendizado e participação plena de todos os alunos. Isso significa que as responsabilidades da escola envolvem a adoção de práticas pedagógicas inclusivas, que considerem a diversidade e as necessidades individuais dos alunos, a partir da adaptação de materiais didáticos, a oferta de recursos de apoio, a formação de professores para lidar com a diversidade, o estabelecimento de parcerias com profissionais especializados e a promoção de um ambiente escolar acolhedor e livre de discriminação. A escola deve garantir que todos os alunos tenham acesso às mesmas oportunidades educacionais, respeitando suas diferenças e promovendo uma educação de qualidade para todos.

A família tem a responsabilidade de apoiar e colaborar com a inclusão escolar dos alunos com deficiência, participando ativamente das decisões e do processo educacional, buscando informações sobre os direitos e recursos disponíveis, promovendo o diálogo com a escola,

incentivando a autonomia e independência do aluno e fornecendo suporte emocional e prático para que ele possa se desenvolver plenamente.

Apesar dessas responsabilidades individuais, a colaboração e parceria entre Estado, escola e família são essenciais para garantir a inclusão dos alunos com deficiência. Essa união de esforços permite o compartilhamento de informações, recursos e experiências, promovendo uma abordagem integrada e efetiva na promoção da igualdade de oportunidades e no atendimento às necessidades individuais dos alunos. Através dessa colaboração, é possível criar um ambiente inclusivo e acolhedor, proporcionando uma educação de qualidade e favorecendo o pleno desenvolvimento dos alunos com deficiência, dentro e fora do ambiente escolar.

Referências

ANDRADE, Luciana Aparecida de. **A formação para a inclusão de crianças com deficiência no contexto escolar**. 63 f. 2019. Monografia (Especialização Educação Inclusiva) – Universidade Federal de Minas Gerais, 2019. Disponível

em:<https://repositorio.ufmg.br/bitstream/1843/33213/1/A%20formação%20para%20a%20inclusão%20de%20crianças%20com%20deficiência%20no%20contexto%20escolar.pdf>. Acesso em: 17 jul. 2023.

ÂNGELO, Jamisson da. Inclusão e educação especial: o papel da escola na inclusão de resultados de estudantes na perspectiva pedagógica. **Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do**

Conhecimento, São Paulo, n.6, v.8, 2021. Disponível

em:<https://eee.nucleodoconhecimento.com.br/educação/inclusão-de-estudantes.html>. Acesso em: 17 jul. 2023.

ANTUNES, Maria de Fátima Nunes. **O papel da família e do educador na inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais no ensino regular**. Revista Núcleo do Conhecimento, São

Paulo, v.5, n.4, 2021. Disponível em:[https://](https://www.nucleodoconhecimento.com.br/educacao/papel-da-familia.pdf)

<https://www.nucleodoconhecimento.com.br/educacao/papel-da-familia.pdf>. Acesso em: 19 jul. 2023.

BRASIL. Lei n.º 13.146, de 06 de julho de 2015. **Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)**. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm. Acesso em: 15 jul. 2023.

BRASIL. **Constituição Federal do Brasil**. Brasília: Gráfica do Senado, 1988.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96**. Brasília: Gráfica do Senado, 1996.

BRASIL. Ministério da Educação. **Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação**.

Política nacional de educação especial: equitativa, inclusiva e com aprendizado ao longo da vida. Instituída pelo Decreto 10.502 de 30 de setembro de 2020. Brasília. 2020. Disponível em:

<<https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/noticias/mec-lanca-documento-sobre-implementacao-da-pnee-1/pnee-2020.pdf>. Acesso em: 15 jul. 2023.

BRASIL. **Código Civil de 2002**. Brasília: Gráfica do Senado, 2002.

DECLARAÇÃO DE SALAMANCA. 1994. Disponível em:[https:// hrome-](https://hrome-)

extension://efaidnbmnnnibpcajpcgclefindmkaj/http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf. Acesso em: 14 jul. 2023.

FERRAZ, Célio. **Divórcio e Guarda Compartilhados: Como Tomar as Melhores Decisões**. São Paulo: Jurua, 2020.

FIGUEIREDO, Fernando Divino. **Divórcio: Teoria e Prática**. São Paulo: Saraiva, 2018.

GRIPPA, Eliane Araújo; SOBROSA, Maria Gabriela do Carmo; GOMES, Carla Correa Pacheco; SOARES, Agrielle; SILVA, Claudiani Peçanha. O papel da escola na inclusão do aluno com deficiência: uma revisão bibliográfica. São Paulo, **Revista Editora Atena**, v.1, n.5, 2021. Disponível em: <https://www.atenaeditora.com.br/catalogo/post/o-papel-da-escola-na-inclusao-do-aluno-com-deficiencia-uma-revisao-bibliografica/pdf>. Acesso em: 15 jul. 2023.

INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Estatística sobre matrículas de alunos com deficiência nas escolas brasileiras**. 2023. Disponível em: https://www.inep.gov.br/estaticas_educacionais/pdf. Acesso em: 19 jul. 2023.

MATSUMOTO, André Suehiro; MACEDO, Adriane Roberta Ribeiro. A importância da família no processo de inclusão. **Revista Interfaces da Educação**, Paranaíba, v.3, n.9, 2012. Disponível em: <https://periodicosonline.uems.br/index.php/interfaces/article/view/546/510/pdf>. Acesso em: 20 jul. 2023.

MACEDO, Tamyres Borges Cardoso. **Políticas públicas de inclusão da pessoa com deficiência: legislação e realidade na educação básica**. 137 f. 2021. Dissertação (Mestrado em Educação) – Pontifícia Universidade Católica de Goiás, 2021.

RODRIGUES, Maria Beatriz Blanco Santana. **A relação escola e família do aluno com deficiência: um estudo exploratório**. 72 f. 2021. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal da Grande Dourados, 2021.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia da pesquisa científica**. 12.ed. São Paulo: Cortez, 2018.

VIEIRA, Fernanda Jardim; WILL, Edna Maria Assêncio; LIMA, Lamartine Christian de. Gestão democrática e participativa: horizontes e possibilidades de construir uma escola de todos e para todos. **Revista Didática Sistemica**, Rio Grande, v.21, n.2, 2021. Disponível em: [https://file:///C:/Users/cleib/Downloads/8721-Texto%20do%20artigo-35670-1-10-20200721%20\(1\).pdf](https://file:///C:/Users/cleib/Downloads/8721-Texto%20do%20artigo-35670-1-10-20200721%20(1).pdf). Acesso em: 19 jul. 2023.

WILLEMAM, C. S. A. *et al.* **O estado, a família, a escola e a sociedade: os papéis socioconstitucionais na proteção da criança e do adolescente**. 2014. Disponível em: http://www.publicadireito.com.br/conpedi/manaus/arquivos/anais/bh/alana_gomes_fernandes.pdf. Acesso em: 19 jul. 2023.